

Lei n.º 223, de 3 de Outubro de 1957.

"PRIME E EXTINÇÃO DE CARGOS".

a Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1.º — Ficam criados no quadro do pessoal extranumerário da Prefeitura Municipal, os cargos chefe de Obras e Zelador da Ponte sobre o rio São Bartolomeu, na fazenda Simulim, ao mesmo tempo que, fica extinto o cargo de Zelador da Balsa, sobre o rio São Bartolomeu, na fazenda Simulim.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1958.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 3 de Outubro de 1957

o(a) Olen de Araújo Paiva
Herberto Reis
José Rodrigues dos Reis.